

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 1.132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, após consultar as 2ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal - MPF, a chefia da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro e os Procuradores da República responsáveis pela coordenação criminal e pelo controle externo da atividade policial naquela unidade do MPF, resolve criar o Grupo Estratégico do Rio de Janeiro, nos termos que se seguem:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Procuradoria-Geral da República, o Grupo Estratégico para o enfrentamento das organizações criminosas que atuam, dentre outros crimes, no tráfico internacional de drogas, armas e munições no Estado do Rio de Janeiro, bem como na lavagem de ativos e crimes conexos decorrentes de tais atividades ilícitas.

Parágrafo único. O prazo de duração do Grupo Estratégico será de 1 (um) ano.

Art. 2º Integram o Grupo Estratégico os seguintes membros: Procurador Regional da República MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE, lotado na Procuradoria Regional da República na 2ª Região, a quem caberá a coordenação, e os Procuradores da República ORLANDO MONTEIRO ESPÍNDOLA DA CUNHA, PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOELIRO e EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES, lotados na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º São atribuições do Grupo Estratégico:

I - Coletar, analisar e classificar informações relativas às atividades das organizações criminosas que praticam os crimes referidos no art. 1º e atuam no Estado do Rio de Janeiro;

II - Instaurar os procedimentos administrativos de acompanhamento cabíveis;

III - Prestar auxílio, quando solicitado, aos titulares dos cargos competentes, no MPF;

IV - Analisar a metodologia de investigação aplicada aos crimes referidos no art. 1º;

V - Fazer, se necessário, inspeções extraordinárias nas unidades federais de fiscalização de portos, aeroportos e rodovias no Estado do Rio de Janeiro, sempre que solicitado;

VI - Identificar a estrutura de financiamento utilizada para prática dos crimes referidos no art. 1º; e

VII - Fazer um diagnóstico da atual situação dos crimes referidos no art. 1º e seu impacto na segurança pública.

Art. 4º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA Nº 408, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente AUDIN-MPU-00002012/2017, resolve:

Designar FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 2336, para substituir, no período de 16 a 20 de outubro de 2017 o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, CC-2, da Auditoria Interna do Ministério Público da União, por motivo de férias do titular.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 411, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, tendo em vista as disposições do item 4.11 do Edital SG/MPU n.º 45, de 19 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, sem ônus para o Ministério Público da União - MPU, os servidores relacionados nos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O deslocamento dos servidores removidos por este ato deverá ser iniciado decorridos 5 (cinco) dias úteis de exercício do novo servidor do respectivo cargo.

§ 1º O deslocamento do servidor deverá ser comunicado imediatamente ao órgão central de recursos humanos do respectivo ramo para fins de registro.

§ 2º Caso o servidor exerça função de confiança ou cargo em comissão na unidade de origem, a dispensa da respectiva função deverá ocorrer antes do início do deslocamento.

Art. 3º O período de deslocamento, observado o disposto no art. 2º, será de 15 (quinze) dias, exceto quando não houver alteração efetiva de sua residência e em casos de remoção para sedes localizadas em municípios limítrofes, hipótese em que a apresentação será imediata, devendo-se evitar qualquer embarço quanto à liberação do servidor.

Art. 4º A área de recursos humanos de cada unidade do MPU deverá acompanhar a efetiva movimentação dos servidores vinculados, assim como efetuar o adequado fechamento de frequência no sistema de ponto eletrônico da unidade de origem.

Parágrafo único. O servidor deverá conferir o registro de sua frequência no sistema eletrônico junto a sua unidade de origem, bem como, se for o caso, o lançamento do período de trânsito, antes de apresentar-se na nova unidade, a fim de evitar qualquer prejuízo financeiro.

Art. 5º Nos casos de remoção entre os ramos do MPU, o ramo de origem deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) dias, pasta funcional, cópia da portaria referente à última progressão funcional, processos e decisões com repercussão financeira, certidão para averbação de tempo de serviço e banco de horas, inclusive negativo, se houver, do servidor removido para o ramo de destino.

Parágrafo único. No ofício de apresentação do servidor à unidade de destino, deverá constar data de posse e exercício no MPU, atual referência de classe e padrão no cargo, dados funcionais, data da última progressão funcional e saldo de férias com o respectivo exercício.

Art. 6º O servidor removido deverá deslocar-se para a nova sede nos termos definidos nesta Portaria, configurando falta grave para fins disciplinares, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, a permanência na unidade de origem após o início do prazo definido para o deslocamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

ANEXO I

(VAGAS ORIUNDAS DO EDITAL)
TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.

RAMO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
MPF	27644	NEIMAR RAMOS RIBEIRO	PRM-PASSOS	PR-MG
MPF	25693	RENATA MIWA TSURUDA	PRM-BARRETOS	PR-SP
TOTAL POR CARGO: 2				

TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.

RAMO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
MPF	19276	GILVAN GONZAGA DO CARMO	PR-RN	PRM-CAXIAS SUL
TOTAL POR CARGO: 1				
TOTAL DE SERVIDORES: 3				

ANEXO II

(VAGAS REMANESCENTES)
TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.

RAMO	MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
MPF	18493	JORGE BAUER RODRIGUES MACHADO	PRM-SANTOS	PR-RN
TOTAL POR CARGO: 1				
TOTAL DE SERVIDORES: 1				

PORTARIA Nº 414, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, considerando o que consta do Processo nº 1.00.000.006651/2006-51, e considerando o deferimento do efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento nº 0001047-37.2017.4.05.0000, constante do Processo Administrativo nº 1.00.000.004038/2008-61, resolve:

Tornar sem efeito a Retificação da Portaria SG/MPU n.º 180, de 11 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2017, Seção 2, fl. 58.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

PORTARIA Nº 415, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, considerando o que consta do Processo nº 1.00.000.013478/2012-96, e de conformidade com a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0043254-86.2013.4.01.3400, de acordo com o Processo nº 1.00.000.011003/2013-46, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO E POSSE do candidato CALEBE COSTA CAMPOS, nomeado por meio da Portaria SG/MPU n.º 219, de 02 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2014, Seção 2, página 55, no cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em vaga da Lei nº 12.321, de 08 de setembro de 2010.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 1.066, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 6º, inciso XXXII, da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00406358/2017, resolve:

1. Dispensar GUILHERME RAFAEL ALVES VARGAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24714, da função de confiança de Secretário Nível I, FC-1, do Gabinete da Secretaria Jurídica e de Documentação do Ministério Público Federal.